



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

* COMPRA

* SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS

OBJETO: Aquisição de paver para reforma e construção de calçadas, conserto e reposição de paver em calçadas existentes, blocos de concreto e serviços de montagem e desmontagem de estruturas pré-moldadas.

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10523	1/2 bloco de concreto 14 x 19 x 39	2.000,00	UN	1,15	2.300,00
2	10522	Bloco de concreto 14 x 19 x 39	10.000,00	UN	1,70	17.000,00
3	10524	Canaleta de concreto 14 x 19 x 39	2.000,00	UN	1,90	3.800,00
4	10525	Paver de concreto vibroprensado natural 04 cm 10 x 20 x 4	2.700,00	M2	21,00	56.700,00
5	10526	Paver de concreto vibroprensado natural 06 cm 10 x 20 x 4	2.000,00	M2	26,00	52.000,00
6	10527	Paver de concreto vibroprensado podotátil 04 cm 10 x 20 x 4	500,00	M2	25,00	12.500,00
7	10528	Paver de concreto vibroprensado podotátil 06 cm 10 x 20 x 6	500,00	M2	29,00	14.500,00
8	12016	Serviço de montagem e desmontagem de estruturas pré-moldada	1.000,00	M2	40,00	40.000,00
TOTAL						198.800,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Para consertos, reparos e construções de calçadas e serviços de montagens e desmontagens de estruturas pré-moldadas

PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS CONFORME FORNECIMENTO

EXECUÇÃO: 12 meses

LOCAL DE ENTREGA: A SER DETERMINADO PELA SECRETARIA DE OBRAS

FISCALIZAÇÃO: CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/09/2015.

CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
 Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	810	05.005.26.782.2801.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	840	05.005.26.782.2801.2085	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 30/09/2015.

Luís F. de Oliveira

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 30/09/2015.

Cintia Fernanda Lanzarin
CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 30/09/2015.

Ricardo Antonio Ortina
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Recebi em ___ de _____ de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 491/2015

Termo de Referência

003

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emite em	Quantidade de itens
491	Aquisição de Material	29/09/2015	8
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
550470-8	CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS	624/2015	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
92	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	EM ATÉ 30 DIAS CONFO	
Órgão		Prazo	
Código	Nome		
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Entrega		Local	
	A SER DETERMINADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE		

Descrição

Aquisição de paver para reforma e construção de calçadas, conserto e reposição de paver em calçadas existentes, blocos de concreto e serviços de montagem e desmontagem de estruturas pré-moldadas

significativa:

Para consertos, reparos e construções de calçadas e serviços de montagem e desmontagem de estruturas pré-moldadas

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010523	V2 bloco de concreto 14 x 19 x 39	UN	2.000,00	1,15	2.300,00
010522	Bloco de concreto 14 x 19 x 39	UN	10.000,00	1,70	17.000,00
010524	Canisleta de concreto 14 x 19 x 39	UN	2.000,00	1,50	3.000,00
010525	Paver de concreto vibroprensado natural 64 cm 10 x 20 x 4	M2	2.700,00	21,00	56.700,00
010526	Paver de concreto vibroprensado natural 66 cm 10 x 20 x 4	M2	2.000,00	26,00	52.000,00
010527	Paver de concreto vibroprensado podotátil 64 cm 10 x 20 x 4	M2	500,00	25,00	12.500,00
010528	Paver de concreto vibroprensado podotátil 66 cm 10 x 20 x 6	M2	500,00	29,00	14.500,00
012016	Serviço de montagem e desmontagem de estrutura pré-moldada	M2	1.000,00	40,00	40.000,00
				TOTAL	198.800,00
				TOTAL GERAL	198.800,00



BASALTO PRÉ-MOLDADOS – EIRELI

CNPJ: 15.241.857/0001

Rua Antonio Dias Ortega – Bairro Industrial

FONE: (46) 3563.2121

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Telefone: 46- 3563- 8000


Endereço: AV. BRASIL, CENTRO

Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

LOTE: 1 lote 001						
Item	Código do Produto/Serviço	Nome do Produto/Serviço	Quantidade	Unid.	Preço	Valor
1	10523	½ bloco de concreto 14x19x39	2.000,00	UN	R\$1,15	R\$2.300
2	10522	Bloco de concreto 14x19x39	10.000,00	UN	R\$1,70	R\$17.000
3	10524	Canaleta de concreto 14x19x39	2.000,00	UN	R\$1,90	R\$ 3.800
4	1025 10525	Paver de concreto vibroprensado natural de 04 cm 10x20x4	2.700,00	M²	R\$ 21,00	R\$ 56.700
5	10526	Paver de concreto vibroprensado natural de 06 cm 10x20x6	2.000,00	M²	R\$ 26,00	R\$ 52.000
6	10527	Paver de concreto vibroprensado podotátil 04 cm 10x20x4	500,00	M²	R\$ 25,00	R\$ 12.500
7	10528	Paver de concreto vibroprensado podotátil de 6 cm 10x20x6	500,00	M²	R\$ 29,00	R\$ 14.500
		Serviço de montagem e desmontagem de estruturas pré-moldados	1.000	M²	R\$ 40,00	R\$ 40.000
Total:						R\$198.800,00

Valor Total: Cento e noventa e oito mil e oitocentos reais.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 08 de setembro de 2015


 Alexandre E. Schremer
 Engenheiro Civil | CREA / PR 71868/5
 RG 6681272-4



Scopel Engenharia & Cia Ltda.

CNPJ: 07.163.847/0001-36

Flavio Cesar S. Scopel

Engenheiro Civil
CRBA / PR 536720

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Endereço: AV. BRASIL

LOTE:1 lote 001						
Item	Código do Produto/Serviço	Nome do Produto/Serviço	Quantidade	Unid.	Preço	Valor
1	10523	½ bloco de concreto 14x19x39	2.000,00	UN	R\$1,20	R\$2.400
2	10522	Bloco de concreto 14x19x39	10.000,00	UN	R\$1,78	R\$17.800
3	10524	Canaleta de concreto 14x19x39	2.000,00	UN	R\$1,95	R\$ 3.900
4	1025	Paver de concreto vibroprensado natural de 04 cm 10x20x4	2.700,00	M²	R\$ 22,00	R\$ 59.400
5	10526	Paver de concreto vibroprensado natural de 08 cm 10x20x6	2.000,00	M²	R\$ 27,00	R\$ 54.000
6	10527	Paver de concreto vibroprensado podotátil 04 cm 10x20x4	500,00	M²	R\$ 26,00	R\$ 13.000
7	10528	Paver de concreto vibroprensado podotátil de 6 cm 10x20x6	500,00	M²	R\$ 31,00	R\$ 15.500
		Serviço de montagem e desmontagem de estruturas pré-moldados	1.000	M²	R\$ 45,00	R\$ 45.000
Total:						R\$211.000,00

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 08/09/2015


 Scopel Eng. & Cia. Ltda.
 Flavio Cesar S. Scopel
 Sócio-Gerente



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2015 -
PROCESSO Nº 625/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 084/2015 de 30/09/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de paver para reforma e construção de calçadas, conserto e reposição de paver em calçadas existentes, blocos de concreto e serviços de montagem e desmontagem de estruturas pré-moldadas.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 198.800,00 (Cento e Noventa e Oito Mil e Oitocentos Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 15/10/2015 até as 09:00 horas.

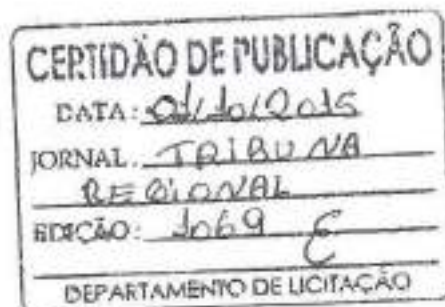
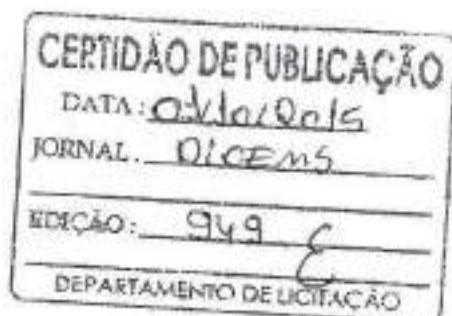
4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 15/10/2015 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em trinta dias de setembro de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Marilys
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

007

Quinta-Feira, 01 de Outubro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 01 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 098

Página 179 / 200

TABELA DE VALORES DOS CARGOS EM COMISSÃO

Código	Valor (R\$)
00	3.712,76
01	2.389,34
02	2.346,96
03	2.102,55
04	1.855,89
05	1.110,21

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS - Anexo III (parte integrante Lei nº 2.668/2015)

Nº DE CARGOS	DESCRIÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	VALORES
01	Chefe de Gabinete	FG-08	2.326,22
01	Procurador Geral	FG-03	2.326,22
01	Secretário de Controle Interno	FG-01	1.792,47
02	Assessor de Imprensa	FG-01	1.792,47
02	Diretor de Departamento	FG-03	2.326,22
05	Diretor de Departamento	FG-01	1.792,47
14	Diretor de Departamento	FG-03	1.499,37
05	Diretor de Departamento	FG-03	1.274,13
04	Diretor de Departamento	FG-04	679,32
01	Assessor de Gabinete	FG-02	1.430,47
11	Assessor Operacional	FG-05	619,32

PORTARIA Nº 19.213/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 10.520/02 de 17/07/2002, dos Decretos Federais 3.559/00 e 5.504/05 e Decreto Municipal 2.317/06 de 26/05/2006, **R E S O L V E**:

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que sob a presidência da primeira nomeada, compor a Comissão de Licitações do município.

- MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira;
- ELIANE BRUM;
- CARLA DA ROCHA DALL ONDER;
- ANDREIA ALINE BONAN.

Artigo 2º - A comissão terá por atribuição realizar os procedimentos licitatórios do município na modalidade Pregão.

Artigo 3º - A comissão não será remunerada pelos serviços prestados, sendo considerados como serviços de relevância ao município.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de Outubro de 2015, com a devida publicação, revogando-se a Portaria 18.099/2014 de 18/12/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE SETEMBRO DE 2015.

Publique-se:
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2015 PROCESSO Nº 628/2015 EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.099/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 886 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 085/2015 de 01/10/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresas para aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para reformas e manutenção, com entrega parcelada conforme condições estabelecidas.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 496.974,07 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Sete Centavos).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 14/10/2015 até as 09:30 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 14/10/2015 às 09:30 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3583-9000 e através do e-mail licitacao@pmsest.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 01 de outubro de 2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

PORTARIA Nº 19.213/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

EXONERAR, o servidor JOSÉ ROGERIO FRANCO PEDROSO ocupante do cargo em comissão, a partir de 30 de setembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE SETEMBRO DE 2015.

Publique-se
Ricardo Antonio Ortiña
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.213/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

EXONERAR, o servidor CESAR AUGUSTO ORTEGA ocupante do cargo em comissão, a partir de 30 de setembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE SETEMBRO DE 2015.

Publique-se
Ricardo Antonio Ortiña
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2015 - PROCESSO Nº 628/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.099/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 886 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 084/2015 de 30/09/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de paver para reforma e construção de calçadas, conserto e reposição de paver em calçadas existentes, blocos de concreto e serviços de montagem e desmontagem de estruturas pré-moldadas.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 190.800,00 (Cento e Noventa e Oito Mil e Oitocentos Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 15/10/2015 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 15/10/2015 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3583-9000 e através do e-mail licitacao@pmsest.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em trinta dias de setembro de 2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2015
PROCESSO Nº 625/2015
LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item , objetivando: **Aquisição de paver para reforma e construção de calçadas, conserto e reposição de paver em calçadas existentes, blocos de concreto e serviços de montagem e desmontagem de estruturas pré-moldadas**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 18.069/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **15/10/2015, as 09:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **15/10/2015, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Aquisição de paver para reforma e construção de calçadas, conserto e reposição de paver em calçadas existentes, blocos de concreto e serviços de montagem e desmontagem de estruturas pré-moldadas**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 - Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	810	05.005.26.782.2501.2085	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	840	05.005.26.782.2501.2085	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgão competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia 15/10/2015, as 09:00 horas, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2015
DATA DE ABERTURA: 15/10/2015, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2015
DATA DE ABERTURA: 15/10/2015, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

d) *Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que tenha o número do seu Rg e CPF.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (*o programa será enviado como anexo juntamente com o edital*) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;
- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noveenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento e também das Notas Explicativas.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.2 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.2.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

9.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (CINCO) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10 Dias**, contados da data da solicitação da secretaria, da seguinte forma:

10.1.1 – O objeto deverá ser entregue: A SER DETERMINADO PELA SECRETARIA DE OBRAS .

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 198.800,00 (Cento e Noventa e Oito Mil e Oitocentos Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do




Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, trinta dias de setembro de 2015.


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2015

A presente licitação tem como objeto **Aquisição de paver para reforma e construção de calçadas, conserto e reposição de paver em calçadas existentes, blocos de concreto e serviços de montagem e desmontagem de estruturas pré-moldadas**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código de produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10523	1/2 bloco de concreto 14 x 19 x 39	2.000,00	UN	1,15	2.300,00
2	10522	Bloco de concreto 14 x 19 x 39	10.000,00	UN	1,70	17.000,00
3	10524	Canelela de concreto 14 x 19 x 39	2.000,00	UN	1,90	3.800,00
4	10525	Paver de concreto vibroprensado natural 04 cm 10 x 20 x 4	2.700,00	M2	21,00	56.700,00
5	10526	Paver de concreto vibroprensado natural 06 cm 10 x 20 x 4	2.000,00	M2	28,00	52.000,00
6	10527	Paver de concreto vibroprensado podotátil 04 cm 10 x 20 x 4	500,00	M2	25,00	12.500,00
7	10528	Paver de concreto vibroprensado podotátil 06 cm 10 x 20 x 6	500,00	M2	29,00	14.500,00
8	12016	Serviço de montagem e desmontagem de estrutura pré-moldada	1.000,00	M2	40,00	40.000,00
TOTAL						198.800,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N° 084/2015

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 084/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2015

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 084/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 084/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2015

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____
Completo)

_____ sediada (Endereço

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço
Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2015

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 084/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de paver para reforma e construção de calçadas, conserto e reposição de paver em calçadas existentes, blocos de concreto e serviços de montagem e desmontagem de estruturas pré-moldadas, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 084/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>{<VALORCONTRATO#E>}.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos incidentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 084/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 10 Dias, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local:, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
 - b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
 - c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:
- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 084/2015 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
 - b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
 - c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
 - d) Atender aos encargos trabalhistas;
 - e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
 - f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
 - g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
 - h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 084/2015, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei n° 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1° dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA,
 c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
 d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
 PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
 b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
 c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2015** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#>

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>
 CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>
 <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME#REPRESENTANTE>
 CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPF#REPRESENTANTE>

Testemunhas:

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esf

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

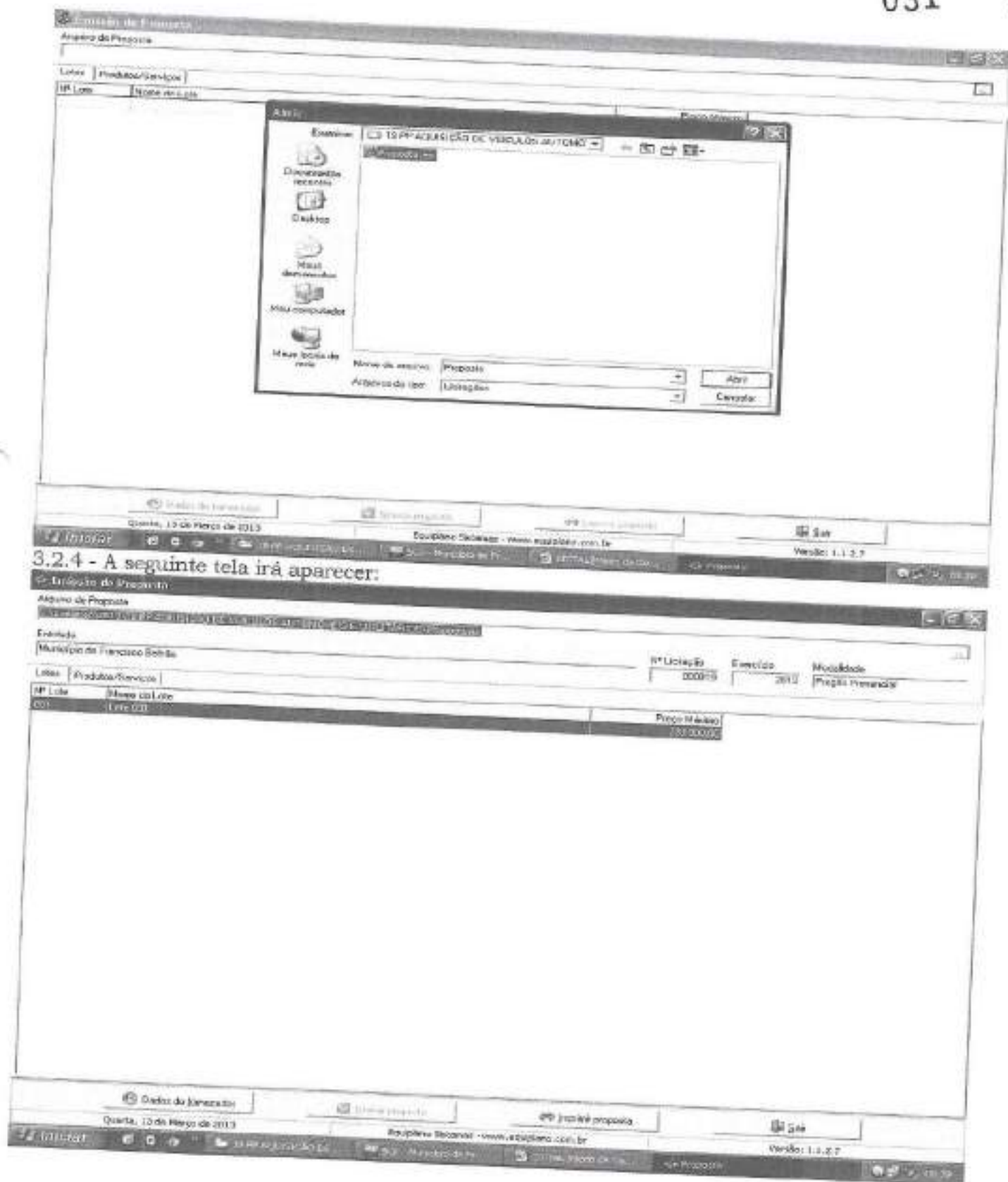
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esf



Arquivo do Projeto

Entidade

Município de Fátima Betão

NP Loteção: 20013 Evento: 2013 Modalidade: Projeto Reservas

NP Item	Nome	Qtd	Unid	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEICULO AUTOMÉVEL, NUMO. ZERO KM, COM AS	3,00	UN	14.000,00			0,00
002	VEICULO FIPO VWL NOVO, ZERO KM, COM AS SER	3,00	UN	48.900,00			0,00

Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Dados do Fornecedor

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013

Equipário Sítio - www.sisajuno.com.br

Versão: 1.1.2.7

13:07:30

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Arquivo de Proposta

licitacao/2013/5/PP/ADICAO DE VEICULOS AUTOMOVEIS E UTILITARIOS/Proposta/01

Endereço

Município de Foz de Iguaçu

Item: Produto/Serviço: Nº Licitação: 00019 Exercício: 2012 Modalidade: Proposta Preços

Dados do Fabricante

Nome*

Endereço*

Bairro*

Cidade*

UF*

CEP*

CNPJ*

Telefone*

Fax*

Cidade*

Telefone do contato*

Dados Bancários

Banco*

Agência*

Número*

Cidade*

UF*

Conta*

Data de abertura*

Microempresa

Sim Não

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (de acordo com o inciso II do parágrafo 1º do art. 17 da Lei nº 123/2006)

Validade da proposta (em dias)

Ponto de entrega/entrega

Preço Total do Lote: 0,00

Data de Joramento: Quarta, 13 de Março de 2013

Quilômetros Rodados: 0

Valor da proposta: 0,00

Site: www.licitacoes.com.br

Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Arquivo de Proposta

licitacao/2013/5/PP/ADICAO DE VEICULOS AUTOMOVEIS E UTILITARIOS/Proposta/01

Endereço

Município de Foz de Iguaçu

Item: Produto/Serviço: Nº Licitação: 00019 Exercício: 2012 Modalidade: Proposta Preços

Dados do Fabricante

Nome*

Endereço*

Bairro*

Cidade*

UF*

CEP*

CNPJ*

Telefone*

Fax*

Cidade*

Telefone do contato*

Dados Bancários

Banco*

Agência*

Número*

Cidade*

UF*

Conta*

Data de abertura*

Microempresa

Sim Não

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (de acordo com o inciso II do parágrafo 1º do art. 17 da Lei nº 123/2006)

Validade da proposta (em dias)

Ponto de entrega/entrega

Preço Total do Lote: 0,00

Data de Joramento: Quarta, 13 de Março de 2013

Quilômetros Rodados: 0

Valor da proposta: 0,00

Site: www.licitacoes.com.br

Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

Arquivo de Proposta
 C:\Users\2013\Documents\PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS - UTILITÁRIOS\EsProposta.exe

Município de Pombal - Edital

Item: 001 - VEICULO AUT
 002 - VEICULO TRC

Nome: _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
 Telefone: _____ Fax: _____
 Cidade: _____ Nome do contato: _____ Telefone do contato: _____
 Tipo de registro: _____ Data do registro: _____ Número do registro: _____

Preço Total da Lote: 0,00

Gravar

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.




Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 084/2015, de 30/09/2015, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, lei complementar nº 123/2006 e 147/2014 é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 30/09/2015.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 14 de outubro de 2015 11:48
Para: 'Liamara Nandi'
Assunto: RES: Edital e planilhas
Anexos: EDITAL PP 084 ME EPP.doc; ES PROPOSTA
PropostaPP 084 2015.esl; esProposta.zip ANEXO IX.doc;

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Liamara Nandi [mailto:liamaran@hotmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 14 de outubro de 2015 11:31
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital e planilhas

Bom dia Lia,

Solicito edital do Pregão Presencial nº 084/2015, em nome de Lajes Trena Ltda.

Aguardo,

att
Liamara Nandi
Trena Mat. Construção Ltda
Fone/Fax: (45) 3565-1290
liamaran@hotmail.com

E

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 8 de outubro de 2015 09:36
Para: 'lazarottoluana@hotmail.com'
Assunto: edital
Anexos: EDITAL PP 084 ME EPP.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP 084 2015.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 7 de outubro de 2015 09:51
Para: 'Luana - Paviment' ANEXO IX.doc;
Assunto: RES: Licitação
Anexos: EDITAL PP 084 ME EPP.doc; ES PROPOSTA
PropostaPP084 BASALTO.es; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Luana - Paviment [mailto:administrativo1@pavimentiblocos.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 7 de outubro de 2015 09:48
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Fw: Licitação

From: Luana - Paviment
Sent: Thursday, October 01, 2015 1:58 PM
To: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Subject: Licitação

Boa tarde,

Gostaria que vocês nos enviassem o edital 84/2015.

Desde ja agradeço.

E

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 5 de outubro de 2015 10:04
Para: 'Candida This de Campos'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 84/2015
Anexos: EDITAL PP 084 ME EPP.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP 084 2015.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Candida This de Campos [mailto:candidathis@hotmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 5 de outubro de 2015 09:57
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 84/2015

Bom dia! conforme contato telefônico com a Senhora Mari, venho através deste solicitar novamente cópia do edital e seus anexos do pregão presencial 084/2015.
Certos do atendimento de nosso pedido, externamos nosso respeito.

Att, Candida Campos

DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

RODA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
ÁREA EMPRESARIAL DEONELO LUCIANO COLOMBO - DIONÍSIO CERQUEIRA-SC
FONE - 049 3644 1352 / 049 9178 0208

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 5 de outubro de 2015 09:23
Para: 'Luana - Paviment' ANEXO IX.doc;
Assunto: RES: Licitação
Anexos: EDITAL PP 084 ME EPP.doc; ES PROPOSTA
PropostaPP 084 2015.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Luana - Paviment [mailto:administrativo1@pavimentiblocos.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 5 de outubro de 2015 08:56
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Re: Licitação

From: Luana - Paviment
Sent: Thursday, October 01, 2015 1:58 PM
To: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Subject: Licitação

Boa tarde,

Gostaria que vocês nos enviassem o edital 84/2015.

Desde ja agradeço.



Luana Lazarotto

Aux. Administrativo

administrativo1@pavimentiblocos.com.br



Francisco Beltrão-PR

(46)3524-1182 - (46)9111-8382

www.pavimentiblocos.com.br

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 5 de outubro de 2015 09:17
Para: 'Ronaldo Romani Ficagno'
Assunto: RES: Solicitação de edital de licitação Pregão 84-2015
Anexos: EDITAL PP 084 ME EPP.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP 084 2015.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Ronaldo Romani Ficagno [mailto:ronaldo@sulbrasillicitacoes.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 2 de outubro de 2015 15:58
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de edital de licitação Pregão 84-2015

Bom tarde,

Solicito a gentileza de enviar o seguinte edital:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Pregão núm.: 84/2015

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PAVER PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, CONSERTO E REPOSIÇÃO DE PAVER EM CALÇADAS EXISTENTES, BLOCOS DE CONCRETO E SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS

VALOR: R\$198.800,00
Data: 15/10/2015
Telefone: (46) 3563-8000

Em anexo os dados da empresa requerente.

Att

043

E

--

SUL BRASIL LICITAÇÕES

www.sulbrasillicitacoes.com.br

RONALDO ROMANI FICAGNO

(45) 3323 2482 (45) 98134426 (Tim)

(43) 9122 7100 (Vivo)

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 5 de outubro de 2015 09:17
Para: 'poliana@petraengenharia.eng.br'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO EDITAL
Anexos: EDITAL PP 084 ME EPP.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP 084 2015.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: poliana@petraengenharia.eng.br [mailto:poliana@petraengenharia.eng.br]
Enviada em: sexta-feira, 2 de outubro de 2015 16:30
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO EDITAL

Bom tarde...

É possível encaminhar edital PREGAO PRESENCIA 84/2015 e anexos correspondentes

Grata pela atenção, no aguardo de um retorno.

Att.,

Pollana Semim
Recursos Humanos/Administrativo
Gotardo e Seidel Construções e Obras Ltda
Skype: poliana.semim
E-mail poliana@petraengenharia.eng.br
http: www.petraengenharia.eng.br



Este email foi escaneado pelo Avast antivirus.
www.avast.com

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 5 de outubro de 2015 09:17
Para: 'Lajes Trena'
Assunto: RES: Edital de pregão presencial - 84/2015
Anexos: EDITAL PP 084 ME EPP.doc; ES PROPOSTA
PropostaPP 084 2015.esl; esProposta.zip ANEXO IX.doc;

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Lajes Trena [mailto:lajestrena@lajestrena.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 2 de outubro de 2015 16:39
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital de pregão presencial - 84/2015

Boa tarde, solicito edital de de pregão presencial nº 84/2015 com data de abertura de 15-10-2015

Segue anexo com dados da empresa Lajes Trena Ltda.

Favor acusar o recebimento de e-mail.

Att,

Deyvid Fabiano Gracioli

LAJES TRENA LTDA
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR
45-3565-1290
45-3565-2352

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 2 de outubro de 2015 11:25
Para: 'roda industria'
Assunto: RES: solicitação d eedital
Anexos: EDITAL PP 084 ME EPP.doc; ES PROPOSTA
PropostaPP 084 2015.esl; esProposta.zip ANEXO IX.doc;

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: roda industria [mailto:industrialroda@gmail.com]
Enviada em: sexta-feira, 2 de outubro de 2015 10:31
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: solicitação d eedital

Através do presente vimos solicitar cópia do edital pregão presencial nº 84/2015 sendo como objeto aquisição de paver.
Grato pela atenção.

RODA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA



E

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 2 de outubro de 2015 11:25
Para: 'Luana - Pavimenti'
Assunto: RES: Licitação
Anexos: EDITAL PP 084 ME EPP.doc; ES PROPOSTA
PropostaPP 084 2015.esl; esProposta.zip ANEXO IX.doc;

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Luana - Pavimenti [<mailto:administrativo1@pavimentiblocos.com.br>]
Enviada em: quinta-feira, 1 de outubro de 2015 13:58
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Licitação

Boa tarde,

Gostaria que vocês nos enviassem o edital 84/2015.

Desde ja agradeço.

PAVIMENTI
BLOCOS E PAVERS**Luana Lazarotto**

Aux. Administrativo

administrativo1@pavimentiblocos.com.br

Francisco Beltrão-PR

(46)3524-1182 - (46)9111-8382

www.pavimentiblocos.com.br



De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 2 de outubro de 2015 11:38
Para: fiscal4@diferencialcontabil.cnt.br
Assunto: EDITAL PP 084
Anexos: EDITAL PP 084 ME EPP.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP084 BASALTO.es; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

ROSINHO O. FERREIRA ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

ROSINHO O. FERREIRA EIRELI - ME
CNPJ/MF Nº 10.568.429/0001-33, sediada na ROD BR 163 KM 11, Barracão - PR

Credenciamos o(a) Sr.(a) Candida Marisa This de Campos portadora da cédula de identidade sob nº 3.719.763 SSP-SC e CPF sob nº 005.724.079-55, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.



Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Barracão - PR, 13 de Outubro de 2015


ROSINHO O. FERREIRA EIRELI - ME
CNPJ 10.568.429/0001-33
Sócio Administrador

NOTARIADO GNCATTO

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
RECEBIMOS
Em: 13/10/15
Horário: 08h 40m


 **SERVIÇO NOTARIAL GNCATTO - Tabelionato do Notas e do Protocolo de Tribais**
MANTIDA NO CARRÃO QUARTINHO - Tabelionato do Notas e do Protocolo de Tribais - Endereço: R. Nacional, 18 - 1º. Andar - CEP: 34400-000 - Fone: (49) 3644-1022 - CNPJ: 07.000.407/0001-00 - Emissão: 1/10/15
Selo nº gvY56-g3wE3.dvgru, Controle: GE52q.tdvd
Consulte esse selo em: <http://mapa.gov.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de ROSINHO O. FERREIRA E CIA LTDA ME representado por ROSINHO DE OLIVEIRA FERREIRA nº0013: Doulé, Barracão-Paraná, 13 de outubro de 2015.
Em Teste
Mariatela de Carmo Gnostto Tabelaia

Mariatela de Carmo Gnostto Tabelaia
Tabelaia Designada

ROD BR 163 KM 11, BAIRRO INDUSTRIAL, BARRACÃO - PR
FONE - 049 3644 1924

X
4 E

PROCURAÇÃO

A empresa ROSINHO O. FERREIRA ME, inscrita no CNPJ nº 10.568.429/0001-33, com sede na ROD BR 163, KM 11 Barracão - PR, neste ato representada pelo Sócio Proprietário, com qualificação completa: Rosinho de Oliveira Ferreira, brasileiro, casado pelo Regime de comunhão parcial de bens, natural de Maravilha-SC, nascido em 17 de Maio de , empresário, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 889, Centro, CEP: 89.950-000, no município de Dionísio Cerqueira (SC), portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1069137394 , expedida pela SSSP - RS, inscrita no CPF sob o nº 309.275.548.01, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, sua Procuradora a Senhora, CANDIDA MARISA THIS DE CAMPOS, Brasileira, casada, Assistente Administrativo, portadora da Cédula de identidade sob o nº 3.719.763 SSP - SC, e CPF sob o nº 005.724.079-55, Residente na Rua Amália Bissani, nº65, Dionísio Cerqueira-SC, quem confere amplos poderes para junto aos Municípios de Santa Catarina e Paraná, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, Carta Convite, Tomada de Preço, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Contém com o original
 15 110 113
 Comissão de Licitações

Barracão, 13 de Outubro de 2015.

NOTARIADO
 GNOATTO

ROSINHO O FERREIRA ME
 Rosinho de Oliveira Ferreira
 Sócio Administrador
 RG nº 1069137394
 CPF sob o nº 309.275.548.01

Em Teste
 Marietela do Carmo Gnoatto Tabetis

Consulte esse selo em <http://funfipm.com.br>
 Re-conheço a assinatura de ROSINHO O FERREIRA E CIA
 LTDA ME representado por ROSINHO DE OLIVEIRA
 FERREIRA por verdadeira. Dou fé. Barracão, 13 de
 outubro de 2015.

NOTARIA DO CARMO GNOATTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
ESP. - RIO GRANDE
INSTITUTO DE REGISTRO



ASSINATURA DO TITULAR

DEFEIRA DA IDENTIDADE

053

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 1049197994
NOME ROSINHO DE OLIVEIRA FERREIRA

DATA DE NASCIMENTO 17/05/1976

FILIAÇÃO
NELSON DE OLIVEIRA FERREIRA
MARIA PAULINA FERREIRA

RESIDÊNCIA
NONDAL RE
RUA C NASC 150 NONDAL RE
LV A7 FL 06

CPF *****

153026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

909.275.543-01

ROSINHO DE OLIVEIRA FERREIRA

17/05/1976

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

10/07/2000

CORREIOS
www.correios.com.br

SERVIÇO NOTARIAL BRASILEIRO - Tabelionato de Notas e de Proteção de Direitos
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUL - Tabela de Notas e de Proteção de Direitos
Avenida São João, 10 - Centro - Fone: (51) 3633.1102 - CEP: 96200-000 - Município de Santo Antonio do Sul - RS

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé
Barracão-PR, 13 de outubro de 2015.

Manstela de Carmo Gnoato
Tabeliã

SELO
FUNDARPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS
FGP71027

Município de Santo Ant. do Sulceste - PR
Confere com o original
15/10/15
Comissão de Licitações

X
E
4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE REGISTRO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Candida
APROVADA EM 07/07/2015

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.719.763 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/MAR/2015

NOME CANDIDA MARISA THIS DE CAMPOS

FILIAÇÃO CATARINO ARI THIS LORI THIS

NATURALIDADE DIONÍSIO CERQUEIRA SC DATA DE NASCIMENTO 11/JUN/1981

DOS ORIGEM CERT. CAS. 2863-IV B-20 FU/273 CART. VERONA - BARRAÇÃO - PR

CPF 005.724.079-55

SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

JOSÉ AUGUSTO DA LUZ ROER
Perito Criminal
Instituto de Identificação

LEI Nº 7.116 DE 25/06/93

SERVÍCIO NOTARIAL GONÇALVES - Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos
MARISTELA DO CARMO GONÇALVES - Tabelionária de Notas e de Protesto de Títulos
R. BARRAÇÃO, 22 - JARDIM BELLA VISTA - FONE: 049 3333-1111 - BARRAÇÃO - SANTA CATARINA

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Barracão-PR, 11 de agosto de 2015.

Maristela do Carmo Gonçalo
Tabela

SELO FONARPEN

TABELIONATO DE NOTAS FF259268

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
15/11/15
ECO
Comissão de Licitações

X
E
41

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE

ROSINHO O. FERREIRA E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 10.568.429/0001-33

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE

LIMITADA – EIRELI

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



ROSINHO DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Nonoai (RS), nascido em 17 de Maio de 1.976, empresário, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 889, Centro, CEP: 89.950-000, no município de Dionísio Cerqueira (SC), portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.322.405, expedida pela SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº 309.275.548-01, na condição de único e atual sócio quotista da sociedade empresária limitada, **ROSINHO O. FERREIRA & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia BR 163, KM 11, Gaipão 01, S/N, Bairro Industrial, CEP: 85.700-000 na cidade de Barracão (PR), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.568.429/0001-33, com contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41206370168 em sessão realizada em 23 de Dezembro de 2.008. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de **ROSINHO O. FERREIRA – EIRELI ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa que era de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa **ROSINHO O. FERREIRA – EIRELI ME**.

SERVIÇO NOTARIAL GNOATTO - Tabelionato de Notas do Município de Barracão - PR
Município de Barracão - PR, Tabelionato de Notas do Município de Barracão - PR - Estabelecido
R. Otonário, 20 - Jd. Popoá - Barracão - PR - CEP: 85.700-000 - Fone: (41) 3333-1111 - Site: www.gnoatto.com.br

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Barracão-PR, 13 de outubro de 2015.

Maristela do Carmo Gnoatto
Tabeliã



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
13/10/15
Comissão de Licitações

Handwritten numbers '41' and a signature.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE

ROSINHO O. FERREIRA E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 10.568.429/0001-33

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE

TADA – EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ 056 E



CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

ROSINHO DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Nonoai (RS), nascido em 17 de Maio de 1976, empresário, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 889, Centro, CEP: 89.950-000, no município de Dionísio Cerqueira (SC), portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.322.405, expedida pela SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº 309.275.548-01, Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLAUSULA QUARTA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI girará sob o nome empresarial ROSINHO O. FERREIRA – EIRELI ME, com sede na Rodovia BR 163, KM 11, Galpão 01, S/N, Bairro Industrial, CEP: 85.700-000 na cidade de Barracão (PR), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.568.429/0001-33, com contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41206370268 em sessão realizada em 23 de Dezembro de 2008, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivos sociais:



SERVÍCIO NOTARIAL GNOATTO - Tabelionato de Notas e de Protestos de Títulos
AVENIDA DO CARMO GNOATTO, 13 - BARRACÃO - PR - CEP: 85.700-000 - FONE: (41) 3333-1111
CNPJ Nº 08.948.111/0001-00

Autêntico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.

Barracão-PR, 13 de outubro de 2015

Maristela do Carmo Gnoatto
Tabeliã



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

15/10/15
Comissão de Licitação

41

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE

ROSINHO O. FERREIRA E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 10.568.429/0001-33

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE

TADA – EIRELI

657
AGÊNCIA COMERCIAL DO PARANÁ



ATIVIDADE PRINCIPAL:

23.30-3-02 – Fabricação de Artefatos de Cimento para Uso na Construção;

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

- 47.44-0-05 - Comércio Varejista de Materiais de Construção;
- 47.42-3-00 - Comércio Varejista de Materiais Elétricos;
- 47.41-5-00 - Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura;
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros;
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 25.12-8-00 - Fabricação de Esquadrias de Metal;
- 23.30-3-01 - Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto Armado, em Série e Sob Encomenda;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 42.22-7-01 - Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação;
- 43.21.5-00 - Serviços de Instalações Elétricas, Sistema de Iluminação, Alarme Contra Incêndio, Instalação Elétrica para Aquecimento, Instalação Elétrica Residencial e Predial;
- 43.99-1-04 - Serviços de Operação e Fornecimento de Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para Uso em Obras;
- 42.13-8-00 - Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas;
- 23.30-3-05 - Preparação de Massa de Concreto e Argamassa para Construção;
- 49.30-2-02 - Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional;

CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 26 de Dezembro de 2008, e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.



SERVIÇO NOTARIAL GHATO - Tabelionato de Notas e de Protestos de Notas
MARISTELA DO CARMO GHATO - Tabela de Notas e de Protestos de Notas - Curitiba
R. Padre Sarney, 85 - CA. Postal - 81530-000 - Fone: (41) 3333-2474 - E-mail: ghato@notario.com.br

3

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dorfé Barracão-PR, 13 de outubro de 2015.

Maristela do Carmo Ghato
Tabeliã

SELO
TABELIONATO DE NOTAS
FGP71030

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

15/10/15
Comissão de Licitação

41

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE
ROSINHO O. FERREIRA E CIA LTDA ME
CNPJ Nº 10.568.429/0001-33



TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

CLAUSULA SÉTIMA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizados em moeda nacional do País.

CLAUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular ROSINHO DE OLIVEIRA FERREIRA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA NONA - DO EXERCICIO SOCIAL

O término de cada exercicio social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA - DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

CONSOLIDAÇÃO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE
ROSINHO O. FERREIRA E CIA LTDA ME
CNPJ Nº 10.568.429/0001-33
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

SERVICO NOTARIAL UNOATTO - Tabelionato de Notas de Provenas de Talar
SERVICIO DO CARRO (CARATTO) - Tabela de Notas (10568) 10568-33
R. Manoel de Moraes, 100 - St. Roberto - Fátima - Curitiba - PR - CEP: 81200-000

Autentico a presente fotocópia por conter com original que me foi apresentado. Dou fé.
Barracão-PR, 13 de outubro de 2015.

Maristela do Carmo Gnoatto
Tabeliã



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
15/10/15
Comissão de Licitação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE

ROSINHO O. FERREIRA E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 10.568.429/0001-33

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI

059
C
CÂMARA COMERCIAL
DO PARANÁ



ROSINHO DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Nonoai (RS), nascido em 17 de Maio de 1.976, empresário, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 889, Centro, CEP: 89.950-000, no município de Dionísio Cerqueira (SC), portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.322.405, expedida pela SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº 309.275.548-01, Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **ROSINHO O. FERREIRA – EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia BR 163, KM 11, Galpão 01, S/N, Bairro Industrial, CEP: 85.700-000 na cidade de Barracão (PR), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.568.429/0001-33, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **ROSINHO O. FERREIRA – EIRELI ME**, com sede na rua Rodovia BR 163, KM 11, Galpão 01, S/N, Bairro Industrial, CEP: 85.700-000 na cidade de Barracão (PR), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.568.429/0001-33, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizados em moeda nacional do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivos sociais:

ATIVIDADE PRINCIPAL:



SERVIÇO NOTARIAL GNOATTO - Tabelionato de Notas e de Proxies do Estado do Paraná
R. Nossa Senhora do Carmo, 107 - 2ª. Pôla - Fone: (41) 324-4038 - Fax: (41) 324-4039 - CEP: 81.000-000 - Curitiba - PR

5

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé
Barracão-PR, 13 de outubro de 2015.

Maristela do Carmo Gnoatto
Tabeliã



X
Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
15/10/15
Comissão de Licitação

e
4

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE

ROSINHO O. FERREIRA E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 10.568.429/0001-33

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



069

- 23.30-3-02 – Fabricação de Artefatos de Cimento para Uso na Construção;
- ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:**
- 47.44-0-05 - Comércio Varejista de Materiais de Construção;
 - 47.42-3-00 - Comércio Varejista de Materiais Elétricos;
 - 47.41-5-00 - Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura;
 - 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
 - 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros;
 - 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;
 - 25.12-8-00 - Fabricação de Esquadrias de Metal;
 - 23.30-3-01 - Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto Armado, em Série e Sob Encomenda;
 - 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
 - 42.22-7-01 - Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação;
 - 43.21.5-00 - Serviços de Instalações Elétricas, Sistema de Iluminação, Alarme Contra Incêndio, Instalação Elétrica para Aquecimento, Instalação Elétrica Residencial e Predial;
 - 43.99-1-04 - Serviços de Operação e Fornecimento de Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para Uso em Obras;
 - 42.13-8-00 - Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas;
 - 23.30-3-05 - Preparação de Massa de Concreto e Argamassa para Construção;
 - 49.30-2-02 - Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional;

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

REPOSIÇÃO NOTARIAL SINGULA (TD) - Tabela Unificada de Tarifas de Prestação de Serviços
MANTENDO O MESMO ENDEREÇO - SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE SELOS - TABELA UNIFICADA DE TARIFAS
- Nota: O valor em reais é o mesmo que o valor em dólares, pois a conversão é feita automaticamente pelo sistema.

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Barracão-PR, 13 de outubro de 2015.

Liesani Cecília Stulp
Escritora



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
15/10/15
230
Comissão de Licitações

X

41

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE

ROSINHO O. FERREIRA E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 10.568.429/0001-33

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIM

TADA - EIRELI

061
MUNICÍPIO COMERCIAL
DO PARANÁ



CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular ROSINHO DE OLIVEIRA FERREIRA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Parágrafo primeiro: À critério do administrador serão levantados balanços ou balancetes intermediários, à medida que entender necessário, para apurar os lucros e / ou prejuízos, convencionando-se e a sua destinação, obedecidas as retenções prescritas em lei.

Parágrafo Segundo: O lucro poderá ser distribuído, levando por base as receitas de faturamento e ganhos de capital diminuídos de todos os impostos e contribuições, sendo os valores pagos periodicamente, inclusive mensalmente conforme, Artigo 1007 Da Lei Nº 10.406/2002 Código Civil, Solução De Consulta RFB Nº 46/2010.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popu-

SERVIÇO NOTARIAL GNOETTO - Tabelião de Notas e Promotor de Justiça
MARISTELA DO CARMO GNOETTO - Rua da Indústria, 13 - Barracão - PR - CEP: 85.000-000
Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1112 - E-mail: gnoetto@notario.com.br

Autêntico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Barracão-PR, 13 de outubro de 2015

Maristela do Carmo Gnoetto
Tabeliã



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
15/10/15
Comissão de Licitação

E
4

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE

ROSINHO O. FERREIRA E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 10.568.429/0001-33

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

062
UNTA COMERCIAL DO PARANÁ



lar, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro tal da Cidade de Barracão, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato. O titular assina o presente instrumento, em 03 (Três) vias de igual teor e consistência.

[Handwritten signature]
NOTARIADO GONATTO
ROSINHO DE OLIVEIRA FERREIRA
Sócio Quotista Administrador

Barracão – PR, 04 de Agosto de 2015.



Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Barracão-PR, 13 de outubro de 2015

[Handwritten signature]
Manuel do Carmo Gonatto
Tabelião
SELO FURARPEN
TABELIONATO DE NOTAS FGP 1035

Selo nº 1253-9252-PTM, Controle: 0424-1010
Consulta esse selo em <http://furarpem.com.br>
Reconheço a assinatura de ROSINHO O. FERREIRA E CIA LYDA ME representada por ROSINHO DE OLIVEIRA FERREIRA por verdadeira, Cnpj nº. "0011" Barracão, 10 de agosto de 2015.
Em Teste
[Handwritten signature]
Manuel do Carmo Gonatto
Tabelião

UNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2015
SOB NÚMERO: 41400211031
Protocolo: 15/623855-0, DE 17/08/2015
ROSINHO O. FERREIRA, EIRELI - ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Conferir com o original
15/10/15
[Handwritten signature]
Comissão de Licitação

X
E
41



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.568.429/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/12/2008
NOME EMPRESARIAL ROSINHO O. FERREIRA - EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO ROD BR 163 KM 11	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO GALPAO01	UF PR
CEP 85.700-000	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO BARRACAO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@metaferro.com.br	TELEFONE (49) 3644-1924		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A Empresa (EIRELI) **ROSINHO O. FERREIRA - EIRELI ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 04/08/2015, NIRE: 41.2.0637016-8, CNPJ: 10.568.429/0001-33, estabelecido na RODOVIA BR 163 KM 11, S/N, GALPAD, INDUSTRIAL, BARRACAO, PR, CEP: 85.700-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BARRACAO PR - PR, 04 de Agosto de 2015

NOTARIADO GNOATTO

Titular Pessoa Física: ROSINHO DE OLIVEIRA FERREIRA

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR

Confere com o original

15/10/15

Comissão de Licitação

X

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM

18/09/2015

Anacelma Strub
CNPJ 05.230.700-5 / PR
Município de Santo Antônio do Sudoeste
Registro



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2015
SOB NÚMERO: 26156238640
Protocolo: 15/623864-0, DE 18/09/2015
Empresa: 141 8 0021103 1
ROSINHO O. FERREIRA EIRELI - ME



Handwritten initials



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ROSINHO O. FERREIRA EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIIE (Sede) 41 6 0021103-1	CNPJ 10.568.429/0001-33	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/12/2008	Data de Início de Atividade 26/12/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RODOVIA BR 163 KM 11, SN-GALPAO, INDUSTRIAL, BARRAÇÃO, PR, 85.700-000			
Objeto 23.30-3-02 - Fabricação de Artelatos de Cimento para Uso na Construção. 47.44-0-05 - Comércio Varejista de Materiais de Construção. 47.42-3-00 - Comércio Varejista de Materiais Elétricos. 47.41-5-00 - Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura. 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos. 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros. 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas. 25.12-8-00 - Fabricação de Esquadrias de Metal. 23.30-3-01 - Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto Armado, em Série e Sob Encomenda. 41.20-4-00 - Construção de edifícios. 42.22-7-01 - Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação. 43.21.5-00 - Serviços de Instalações Elétricas, Sistema de Iluminação, Alarma Contra Incêndio, Instalação Elétrica para Aquecimento, Instalação Elétrica Residencial e Predial. 43.99-1-04 - Serviços de Operação e Fornecimento de Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para Uso em Obras. 42.13-8-00 - Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas. 23.30-3-05 - Preparação de Massa de Concreto e Argamassa para Construção. 49.30-2-02 - Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mu-danças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)			
Titular Nome/CPF ROSINHO DE OLIVEIRA FERREIRA 309.275.548-01	Administrador Sim	Início do Mandato 23/12/2008	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 18/09/2015 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Número: 20156238640	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

15606949-4

CURITIBA - PR, 14 de outubro de 2015

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

X

E M

Libertad Bogus



PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Rosinho O. Ferreira Eireli - ME
CNPJ/MF Nº 10.568.429/0001-33, sediada na Rod BR 163 Km 11, Barracão - PR

A representante legal da empresa (Procuradora), Senhora Candida Marisa This de Campos, portadora do CPF sob o nº 005.729.079-55, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Barracão, 13 de Outubro de 2015.

10.568.429/0001-33

ROSINHO O. FERREIRA & CIA. LTDA.

Candida
Candida Marisa This de Campos
CPF - 005.729.079-55
Procuradora
Rod BR 163 Km 01, s/nº - Industrial
BARRACÃO - PARANÁ
ROSINHO O. FERREIRA EIRELI - ME

X

E Y



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)


BASALTO PRÉ MOLDADOS - EIRELI

CNPJ/MF Nº 15.241.857/0001-70, sediada na Rua Antonio Dias Ortega, S/Nº - Parque Imbaúvas, Santo Antonio do Sudoeste, Paraná.

O representante legal da empresa BASALTO PRÉ MOLDADOS - EIRELI, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, 14 DE OUTUBRO DE 2015.


Alexandre Emanuel Schreiner

Alexandre E. Schreiner

Engenheiro Civil | CREA / PR 71868/5

RG 6661272-4



(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

Handwritten initials 'de' with a star above the 'e'.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

Nº de Inscrição
007245049-58

Data do Nascimento
25/03/82



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6.661.272-4 09/11/1992

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

ADERBAL ANTONIO SCHREINER
NELI SCHREINER

S. ANT. SUDESTE/PR
COMARCA=STO A SUDESTE/PR, DA
C. MSC 5446, LIVRO=A-6, FOLHA=025

26/03/1982

ASSIMILADAÇÃO DELEITOR Del. Duplat Moguati
LEI Nº 118 DE 20/06/60

068

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO BRASIL

FOR FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO

Alexandre E. Schreiner

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
COMPARE COM O ORIGINAL
15/10/15
4
CORREIO DE LICITAÇÕES

500*

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
15.241.857/0001-70
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/03/2012

NOME EMPRESARIAL

BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

BASALTO PRE MOLDADOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)

LOGRADOURO

R ANTONIO DIAS ORTEGA

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

BRCAO INDUSTRIAL

CEP
85.710-000

BARRIO/DISTRITO

PARQUE DAS IMBAUVAS

MUNICÍPIO

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

alexandreschreiner@hotmail.com

TELEFONE

(46) 3563-2121 / (46) 3563-2121

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/03/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 07/10/2015 às 16:02:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Handwritten signature and initials



BASALTO PRÉ MOLDADOS - EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual Responsabilidade Limitada:

ALEXANDRE EMANUEL SCHREIBER, natural de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, brasileiro, solteiro, nascido em 26/03/1982, empresário, portador de CPF Nº. 007.245.049-58, Carteira de Identidade Nacional Nº. 6.661.272-4 expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, Nº. 926, Bairro Centro, cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 989-A e seus parágrafos do Código Civil - Lei Nº. 10.406/2002, acrescidas pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **BASALTO PRÉ MOLDADOS - EIRELI** e terá sede na Rua Antonio Dias Ortega, s/nº, Bairro Parque das Imbaúvas, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), dividido em 65.000 (sessenta e cinco mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente nacional, pelo empresário:

Empresário	Quotas	Valor em R\$
Alexandre Emanuel Schreiber	65.000	R\$ 65.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI será Projetos e Construção de Edifícios, Instalações Esportivas e Recreativas, Estruturas Pré-Moldadas em Concreto e Metálicas, Arcondes de Clivato, Pavimentação, Obras de Drenagem e Serviços de Terraplenagem.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: A EIRELI é constituída para as atividades, na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

15/10/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

X
E
4

BASALTO PRÉ MOLDADOS - EIRELI

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas cotas respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Eireli caberá ao Titular ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no artº 1.061 da Lei 10.406/2002

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular Administrador ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER declara, sob as penas da lei:

Parágrafo primeiro - Não possui em nome de sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

CLÁUSULA OITAVA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

CLAUSULA NONA: A Eireli poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação expressa do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições legais e contratuais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Sendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com terceiros, sucessores e o incapaz.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
15/10/15
CONSELHO DE LICENCIADOR

[Handwritten signatures and initials]



BASALTO PRÉ MOLDADOS - EIRELI

Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de Constituição de Empresa Individual de responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e firma obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste, PR, 09 de março de 2012.



Alexandre Emanuel Schreiner

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
15/10/15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO





Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2015

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).


DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

BASALTO PRÉ MOLDADOS - EIRELI

CNPJ/MF Nº 15.241.857/0001-70, sediada na Rua Antonio Dias Ortega, S/Nº - Parque Imbaúvas, Santo Antonio do Sudoeste, Paraná.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, 14 DE OUTUBRO DE 2015.


Alexandre Emanuel Schreiner

Alexandre E. Schreiner
Engenheiro Civil | CREA / PR 71868/5
RG 6561272-4



(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BASALTO PRÉ MOLDADOS - EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0000404-3	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/03/2012	Data de Início de Atividade 16/03/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA ANTONIO DIAS ORTEGA, S/N, PARQUE IMBAÚVAS, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Objeto PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO ESPORTIVAS E RECREATIVAS; ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO E METÁLICAS; ARTEFATOS DE CIMENTO; PAVIMENTAÇÃO; OBRAS DE DRENAGEM E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM.			
Capital: R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)	Último Arquivamento Data: 16/03/2012 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 13 de outubro de 2015



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Anselma Strub
RG 5.230.780-5 / PR
Relator

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CORRER COM O ORIGINAL
13/10/15
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

E

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Empresa (EIRELI) **BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI**, estabelecido na RUA ANTONIO DIAS ORTEGA, SN, PARQUE DAS EMBAUVAS, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, CEP: 85.710-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR - PR, 12 de Março de 2012.


Empresário: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 16/03/2012


Anselma Strub
RG 5.230.730-5/PR
Agência Regional Santo Antônio do Sudoeste
Releitora



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
15/10/12
COMISSÃO DE LICITAÇÕES



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.568.429/0001-33 Fornecedor: ROSINHO O FERREIRA E CIA LTDA ME
 Endereço: ROD BR 163 KM11 S/N INDUSTRIAL - INDUSTRIAL - BARRA CAÇAPÉ - CEP: 85700-000
 Inscrição Estadual: 9046656679
 Representante: CANDICA MARISA THS DE CAMPOS
 CPF: 005.724.079-55 RG: 3719763
 E-mail representante: RUA AMALIA BISSANI 85 CASA - FERREIGUAÇU - DIONISIO CERQUEIRA/SC - CEP: 89960-000
 E-mail representante: candidathis@hotmail.com
 Banco: 1 - BS
 Agência: 1055-3 - BANCO DO BRASIL - DIONISIO
 Conta: 13666-6
 E-mail: blocosaver@metalferro.com.br
 Telefone: 4936441924 Fax: Telefone contador: 4936442462
 Telefone representante: 4991780208
 Data de abertura: 10/05/2009

Fornecedor enquadrado como microem presa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	1/2 bloco de concreto 14 x 19 x 39	2.000,00	UN	1,10	ROSINHO	ROSINHO	1,10	2.200,00
002	Bloco de concreto 14 x 19 x 39	10.000,00	UN	1,70	ROSINHO	ROSINHO	1,70	17.000,00
003	Canaleta de concreto 14 x 19 x 39	2.000,00	UN	1,90	ROSINHO	ROSINHO	1,90	3.800,00
004	Paver de concreto vibrado natural 04 cm 10 x 20 x 4	2.700,00	M2	21,00	ROSINHO	ROSINHO	20,50	55.350,00
005	Paver de concreto vibrado natural 06 cm 10 x 20 x 4	2.000,00	M2	26,00	ROSINHO	ROSINHO	26,50	51.000,00
006	Paver de concreto vibrado pedregulho 04 cm 10 x 20 x 4	500,00	M2	25,00	ROSINHO	ROSINHO	24,50	12.250,00
007	Paver de concreto vibrado pedregulho 06 cm 10 x 20 x 6	500,00	M2	28,00	ROSINHO	ROSINHO	29,50	14.250,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 155.880,00
 TOTAL DA PROPOSTA: 165.880,00

Validade de proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 10 dias

10.568.429/0001-33

ROSINHO O FERREIRA E CIA LTDA ME
 CNPJ: 10.568.429/0001-33

**ROSINHO O. FERREIRA
 & CIA. LTDA.**

Rod PR1, 163 Km 01, s/nº - Industrial
 85700-000 - BARRAÇÃO - PARANÁ

076

ROSINHO O. FERREIRA ME

0277
E

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2015

DECLARAÇÃO

ROSINHO O. FERREIRA EIRELI - ME
CNPJ/MF Nº 10.568.429/0001-33, sediada na ROD BR 163 KM 11, Barracão - PR

Declaramos que nos preços propostos, estão inclusos todas e quaisquer despesas com frete, transporte, mão de obra, tributos, e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Barracão - PR, 13 de Outubro de 2015

10.568.429/0001-33


ROSINHO O. FERREIRA EIRELI - ME & CIA. LTDA.

CNPJ 10.568.429/0001-33

Candida Marisa This de Campos PRT, 163 Km 01, s/nº - Industrial
Procuradora [85700-000 - BARRACÃO - PARANÁ]

X

E

078

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2015
DATA DE ABERTURA: 15/10/2015, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE: ROSINHO O. FERREIRA ME
CNPJ: 10.568.429/0001-33
ENDEREÇO: ROD BR 163, KM 11, BARRAÇÃO - PR
FONE/FAX: 49 3644 1924

Município de Santo
Antônio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 15/10/15

Horário: 08h:40m

[Assinatura]
Comissão de Licitação

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Pregão Presencial 84/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.241.857/0001-70 Fornecedor : BASALTO PRÉ MOLDADOS - EIRELI
 Endereço : RUA ANTONIO DAS ORTEGA SN - PARQUE DAS IMBAUVAS - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000
 Inscrição Estadual: Contador: Telefone: 46 3563 2121 Fax: 4635632121 E-mail: fiscal@referencialcontabil.com.br Celular: 46-91044326
 Telefone contador: 4635632121

CPF: 007.245.049-58 RG: 20038364-
 Endereço representante: RUA GOVERNADOR BENTO BUNHOZ DA ROCHA 0 - CENTRO - Santo Antonio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000
 E-mail representante: alexandreschreiner@hotmail.com
 Banco: 755 - BANCO08 Agência: 4342 - BANCO SICOOB - SANTO ANTONIO/PR Contia: 20038364-
 Lote: 001 Lote 001 Data de abertura: 13/09/2013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	1/2 bloco de concreto 14 x 19 x 39	2.000,00	UN	1,15	BASALTO	PADRÃO	1,14	2.280,00
002	Bloco de concreto 14 x 19 x 36	10.000,00	UN	1,70	BASALTO	PADRÃO	1,68	16.800,00
003	Canaleta de concreto 14 x 15 x 33	2.000,00	UN	1,90	BASALTO	PADRÃO	1,90	3.760,00
004	Placa de concreto vibroprensado natural 04 cm 10 x 20 x 4	2.700,00	M2	21,00	BASALTO	PADRÃO	20,00	54.000,00
005	Paver de concreto vibroprensado natural 05 cm 10 x 20 x 4	2.000,00	M2	25,00	BASALTO	PADRÃO	25,00	50.000,00
006	Paver de concreto vibroprensado pedregulho 04 cm 10 x 20 x 4	500,00	M2	25,00	BASALTO	PADRÃO	24,50	12.250,00
007	Paver de concreto vibroprensado pedregulho 08 cm 10 x 20 x 6	500,00	M2	29,00	BASALTO	PADRÃO	28,30	14.150,00
008	Serviço de montagem e desmontagem de estrutura pré-moldada	1.000,00	M3	40,00	BASALTO	PADRÃO	39,50	39.500,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	197.870,00
							TOTAL DA PROPOSTA :	197.870,00



BASALTO PRÉ MOLDADOS - EIRELI
 CNPJ: 15.241.857/0001-70

15.241.857/0001-70
Basalto Pré Moldados
EIRELI

Rua Antonio Elias Ortega, s/nº - Pq. Esplanas
 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR





Validade da proposta: 80 dias
 Prazo de entrega: 10 dias

079

080 E



Basalto Pré-Moldados - Eireli
 Blocos de Concreto, Pavers, Lajes, Palanques
 Projetos e Execuções de Obras

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º. 01)
PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2015
DATA DE ABERTURA: 15/10/2015, as 09:00 horas
 NOME DO PROPONENTE: BASALTO PRÉ MOLDADOS - EIRELI
 CNPJ: 15.241.857/0001-70
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO DIAS ORTEGA - PQ DAS IMBAUVAS - SANTO ADO SUD - PR
 FONE/FAX: 46 3563 2121

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
RECEBIDO
 Em: 15/10/15
 Horário: 8h50m
 Comissão de Licitações

FONE: (46) 3563.2121



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2015

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)


Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 084/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 084/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, 14 DE OUTUBRO DE 2015.


Alexandre Emanuel Schreiner





NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO II


PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2015

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 084/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, 14 DE OUTUBRO DE 2015.


Alexandre Emanuel Schreiner

Alexandre E. Schreiner
Engenheiro Civil | CREA / PR 71888/5
RG 6861272-4

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

X 4 E 1



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2015

DECLARAÇÃO (*)

BASALTO PRÊ MOLDADOS - EIRELI

CNPJ/MF Nº 15.241.857/0001-70, sediada na Rua Antonio Dias Ortega, S/Nº - Parque Imbaúvas, Santo Antonio do Sudoeste, Paraná.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, 14 DE OUTUBRO DE 2015.


Alexandre Emanuel Schreiner
Alexandre E. Schreiner
Engenheiro Civil | CREA / PR 71868/5
RG 6681272-4

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

X

E

4

1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI**
CNPJ: **15.241.857/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:05:42 do dia 01/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2015.

Código de controle da certidão: **DCCF.9597.7B30.CDFA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

X E U

IMPRIMIR

VOLTAR

085

E

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15241857/0001-70
Razão Social: BASALTO PRE MOLDADOS EIRELI
Nome Fantasia: BASALTO PRE MOLDADOS
Endereço: RUA ANTONIO DIAS DRTEGA S N BRCAO INDUSTRIAL / PARQUE
DAS EMBAUVAS / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR /
85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2015 a 02/11/2015

Certificação Número: 2015100409475752400194

Informação obtida em 07/10/2015, às 16:03:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

*

E

4

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013780036-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.241.857/0001-70**
Nome: **BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/02/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

X E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa
Nº 1336 / 2015

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 13/11/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 14 de Outubro de 2015

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QETC444X3EQ3

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI

CONTROLE

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

{SnrControle}

15.241.857/0001-70

26361

ENDEREÇO

RUA ANTONIO DIAS ORTEGA, SN - PARQUE DAS IMBAUVAS CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios, Montagem de estruturas metálicas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Obras de terraplenagem

Sandra *[Assinatura]*
Ingenheira Dal'Paz
Diretora do Depto. Tributação

Mnt. 3379

Emitido por: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE

X E U I



BRASIL
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 15.241.857/0001-70
 Certidão nº: 170401906/2015
 Expedição: 07/10/2015, às 16:21:38
 Validade: 03/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.241.857/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
 Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
 Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
 No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
 A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
 Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, e honorários, e custas, e emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

x E Y V

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

089 E

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BASALTO PRE MOLDADOS EIRELI

CNPJ 15.241.857/0001-70, no período compreendido entre a presente data e os últimos 17 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 13 de Outubro de 2015

M. B. Ragazon
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
15/10/15
4
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

* E 4 1

Empresa: **BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI**


CNPJ: 15.241.857/0001-70


Balço encerrado em: 31/12/2014

Folha: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2014	2013
	31/12/2014	31/12/2013
ATIVO	416.731,37D	90.221,74D
ATIVO CIRCULANTE	328.874,09D	90.221,74D
DISPONÍVEL	4.469,60D	19.777,17D
CAIXA	4.469,60D	19.777,17D
OUTROS CRÉDITOS	16.877,84D	11.280,49D
ADiantamento a empregados	211,17D	0,00
tributos a recuperar/compensar	16.666,67D	11.280,49D
ESTOQUE	307.526,57D	59.164,08D
Mercadorias, produtos e insumos	307.526,57D	59.164,08D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	87.857,28D	0,00
IMOBILIZADO	87.857,28D	0,00
Máquinas, equipamentos e ferramentas	87.857,28D	0,00
PASSIVO	416.731,37C	90.221,74C
PASSIVO CIRCULANTE	397.530,15C	83.592,30C
FORNECEDORES	235.608,22C	3.661,20C
Fornecedores	235.608,22C	3.661,20C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	19.878,65C	7.163,05C
Impostos e contribuições a recolher	19.878,65C	7.163,05C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	27.051,28C	22.748,05C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	5.233,17C	5.640,15C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	14.621,39C	13.296,54C
PROVISÕES	7.196,72C	3.831,36C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	115.000,00C	50.000,00C
EMPRÉSTIMOS	115.000,00C	50.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	19.201,22C	6.629,44C
CAPITAL SOCIAL	65.000,00C	65.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	65.000,00C	65.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	45.798,78D	58.370,56D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	45.798,78D	58.370,56D


 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
 TITULAR PESSOA FÍSICA
 CPF: 007.245.049-58


 MARCOS ANTONIO MAZIERO
 Reg. no CRC - FR sob o No. PR03692405
 CPF: 737.526.849-04

X E Y 1

Empresa: BASALTO PRE MOLDADOS - BIRELI
CNPJ: 15.241.857/0001-70

Folha: 0001
Número Livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2014

RECEITA BRUTA

VENDE DE MERCADORIAS	201.198,59	
SERVIÇOS PRESTADOS	25.669,09	<u>220.067,68</u>

DEDUÇÕES

(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS		
(-) ICMS	(1.773,00)	
(-) COFINS	(24.503,04)	
(-) PIS	(6.602,02)	
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(1.430,44)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(2.376,73)	
	(2.640,81)	<u>(39.326,84)</u>

RECEITA LÍQUIDA

180.740,84

CMV

C.M.V	(17.217,28)	<u>(17.217,28)</u>
-------	-------------	--------------------

LUCRO BRUTO

163.523,56

DESPESAS OPERACIONAIS

(150.951,78)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

SALARIOS E ORDENADOS CEI 512205596870	(61.584,25)	
13º SALÁRIO CEI 512205596870	(5.367,67)	
INSS CEI 512205596870	(6.510,08)	
FÉRIAS CEI 512205596870	(7.791,54)	
FÉRIAS CEI 512279811776	(957,07)	
FGTS CEI 512205596870	(6.199,93)	
FGTS CEI 512279811776	(977,29)	
SALARIOS E ORDENADOS CEI 512279811776	(10.764,11)	
13º SALÁRIO CEI 512279811776	(1.375,69)	
INSS CEI 512279811776	(894,67)	
COMBUSTÍVEL	(100,00)	
FRETES E CARRETOS	(97,15)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(5.761,00)	
SALARIOS E ORDENADOS	(12.220,00)	
PRÓ-LABORE	(8.608,00)	
13º SALÁRIO	(957,99)	
FÉRIAS	(1.061,13)	
INSS	(1.295,78)	
FGTS	(1.209,98)	
INSS RECEITA BRUTA	(2.093,06)	
TAXAS DIVERSAS	(23,80)	
MULTAS DE MORA	(1.872,38)	
ÁGUA E ESGOTO	(179,10)	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(6.240,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(700,00)	
ASSINATURAS E MENSALIDADES	(1.152,84)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(766,23)	
MANUTENÇÃO E REPARO	(552,50)	
PROCESSAMENTO DE DADOS	(180,00)	
JUROS DE MORA	(3.522,55)	<u>(150.951,78)</u>

X E
Handwritten signatures and initials in blue ink.

COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{SG} = \frac{416.731,37}{397.530,15 + 0,00}$$

SG = 1,05


MARCOS ANTONIO MAZIERO
CONTABILISTA RESPONSÁVEL
CRC 038924/O-5


ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
TITULAR PESSOA FISICA
Alexandre E. Schreiner
Engenheiro Civil | CREA / PR 71860/5
RG 6861272-4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - Sped

Versão: 3.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600034043	CNPJ 15.241.857/0001-70
NOME EMPRESARIAL BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/02/2014 a 31/12/2014
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 7E.71.48.44.C1.99.C2.60.FA.85.A0.D1.CF.BB.CC.D3.DE.BE.0C.E7	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contabilista	73752584904	MARCOS ANTONIO MAZIERO:73752584904	384883071449880388666 84891327332027903	27/06/2013 a 25/06/2016
Procurador	73752584904	MARCOS ANTONIO MAZIERO:73752584904	384883071449880388666 84891327332027903	27/06/2013 a 25/06/2016

NÚMERO DO RECIBO:

7E.71.48.44.C1.99.C2.60.FA.85.A0.D1.
CF.BB.CC.D3.DE.BE.0C.E7-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/06/2015 às 15:10:38

02.D3.4F.7C.3D.0D.18.4C
62.67.1B.86.05.01.A0.8B

4
seho fute
Jovial

* E Y N



Basalto Pré-Moldados - Eireli

Blocos de Concreto, Pavers, Lajes, Palanques
Projetos e Execuções de Obras

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2015

DATA DE ABERTURA: 15/10/2015, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: BASALTO PRÉ MOLDADOS - EIRELI

CNPJ: 15.241.857/0001-70

ENDEREÇO: RUA ANTONIO DIAS ORTEGA - PQ DAS IMBAUVAS - SANTO A DO SUD - PR

FONE/FAX: 46 3563 2121

Comissão de Habilitação

Antonio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: *15/10/15*

Horário: *8h30m*

Comissão de Habilitação

FONE: (46) 3563.2121

Rua Antonio Dias Ortega, s/nº - Pq. das Imbauvas - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR



E

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM

Pregão Nº: 084/2015 de 30/09/2015

Objeto: Aquisição de paver para reforma e construção de calçadas, conserto e reposição de paver em calçadas existentes, blocos de concreto e serviços de montagem e desmontagem de estruturas pré-moldadas

Aos quinze dias de outubro de 2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19.214/2015, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
ROSINHO O FERREIRA E CIA LTDA ME	10.568.429/0001-33	CANDIDA MARISA THIS DE CAMPOS	procuradora	005.724.079-55	60	10 Dia(s)
BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI	15.241.857/0001-70	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	sócio administrador	007.245.049-58	60	10 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	1/2 bloco de concreto 14 x 19 x 19	BASALTO	UN	2.000,00	0,95	1.900,00
1	2	Bloco de concreto 14 x 19 x 39	BASALTO	UN	10.000,00	1,45	14.500,00
1	3	Canaleta de concreto 14 x 19 x 39	BASALTO	UN	2.000,00	1,75	3.500,00
1	4	Paver de concreto vibroprensado natural 04 cm 10 x 20 x 4	BASALTO	M2	2.700,00	20,00	54.000,00
1	5	Paver de concreto vibroprensado natural 06 cm 10 x 20 x 6	BASALTO	M2	2.000,00	24,50	49.000,00
1	6	Paver de concreto vibroprensado pedotatil 04 cm 10 x 20 x 4	BASALTO	M2	500,00	24,00	12.000,00

4 E A



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

097

6

1	7	Paver de concreto vibroprensado podotátil 06 cm 10 x 20 x 6	BASALTO	M2	500,00	28,00	14.000,00
1	8	Serviço de montagem e desmontagem de estrutura pré-moldada	BASALTO	M2	1.000,00	39,85	39.850,00
TOTAL							188.760,00

Os itens 1 e 5 foram arrumadas a sua descrição em comum acordo com as empresas participantes.

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

ANDREIA ALINE BONAN
Equipe de Apoio

ELIANE BRUM
Equipe de Apoio

CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Equipe de Apoio

BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI

ROSINHO O FERREIRA E CIA LTDA ME

*

1



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 84/2015

098

E

Página 1

Objeto: Aquisição de paver para reformas e construção de calçadas, concreto e repoução

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status	
Lote: 0001	Item: 0001	1/2 bloco de concreto 14 x 19 x 19	Fornecedor: 551983	BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI	2.000,00		Vencedor	
			Rodada	Valor	BASALTO PADRÃO			
	Lance Inicial	1,14						
	1	1,06						
	2	1,04						
	3	0,95						
	Fornecedor: 550695	ROSINHO O FERREIRA E CIA LTDA ME				Declinou		
	Rodada	Valor	ROSINHO ROSINHO					
	Lance Inicial	1,10						
	2	1,00						
Lote: 0001	Item: 0002	Bloco de concreto 14 x 19 x 30	Fornecedor: 551983	BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI	10.000,00		Vencedor	
			Rodada	Valor	BASALTO PADRÃO			
	Lance Inicial	1,58						
	1	1,45						
	Fornecedor: 550695	ROSINHO O FERREIRA E CIA LTDA ME				Declinou		
	Rodada	Valor	ROSINHO ROSINHO					
	Lance Inicial	1,70						
	1	1,60						
	Lote: 0001	Item: 0003	Cansete de concreto 14 x 19 x 30	Fornecedor: 551983	BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI	2.000,00		Vencedor
				Rodada	Valor	BASALTO PADRÃO		
Lance Inicial		1,85						
1		1,75						
Fornecedor: 550695		ROSINHO O FERREIRA E CIA LTDA ME				Declinou		
Rodada		Valor	ROSINHO ROSINHO					
Lance Inicial		1,90						
1		1,85						
Lote: 0001		Item: 0004	Paver de concreto vibrado e acabado natural 04 cm 10 x 20 x 4	Fornecedor: 551983	BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI	2.700,00		Vencedor
				Rodada	Valor	BASALTO PADRÃO		
	Lance Inicial	20,90						
	1	20,00						
	Fornecedor: 550695	ROSINHO O FERREIRA E CIA LTDA ME				Declinou		
	Rodada	Valor	ROSINHO ROSINHO					
	Lance Inicial	20,50						
	1	20,00						
	Lote: 0001	Item: 0005	Paver de concreto vibrado e acabado natural 05 cm 10 x 20 x 6	Fornecedor: 551983	BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI	2.000,00		Vencedor
				Rodada	Valor	BASALTO PADRÃO		
Lance Inicial		25,00						
1		24,50						
Fornecedor: 550695		ROSINHO O FERREIRA E CIA LTDA ME				Declinou		
Rodada		Valor	ROSINHO ROSINHO					
Lance Inicial		25,00						
1		25,00						
Lote: 0001		Item: 0006	Paver de concreto vibrado e acabado pedregulho 04 cm 10 x 20 x 4	Fornecedor: 551983	BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI	500,00		Vencedor
				Rodada	Valor	BASALTO PADRÃO		
	Lance Inicial	24,90						
	1	24,00						
	Fornecedor: 550695	ROSINHO O FERREIRA E CIA LTDA ME				Declinou		
	Rodada	Valor	ROSINHO ROSINHO					
	Lance Inicial	24,90						
	1	24,90						
	Lote: 0001	Item: 0007	Paver de concreto vibrado e acabado pedregulho 05 cm 10 x 20 x 6	Fornecedor: 551983	BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI	500,00		Vencedor
				Rodada	Valor	BASALTO PADRÃO		
Lance Inicial		25,00						

E
1 X



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 84/2015

099

Página 2

Objeto: Aquisição do paver para reforma e construção de calçadas, passeio e ciclovia

1	29,00				
Fornecedor	00066	ROSINHO FERREIRA E CIA LTDA ME	ROSINHO FERREIRA		Declinou
Proposta	Valor				
Lance Inicial	38,50				
Lote: 0001	Item: 0008	Serviço de montagem e daiontagem em de estrutura pré-moldada	Marca/Modelo	Quantidade	1.000,00
Fornecedor	001933	BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI	BASALTO PADRÃO		Vencedor
Proposta	Valor				
Lance Inicial	30,00				
1	30,88				

Andressa de Bonam

ANDRESSA ALMEIDA BONAM
Membro

Carla da Rocha Dall'Onder

CARLA DA ROCHA DALL'ONDER
Membro

Eliane Brum

ELIANE BRUM
Membro

Marilys Cristina Tonini

MARILYS CRISTINA TONINI
Pregoeiro

Alexandre Emanuel Schriener

BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI
ALEXANDRE EMANUEL SCHRIENER

Rosinho O. Ferreira e Cia Ltda Me

ROSINHO O FERREIRA E CIA LTDA ME
CAMEIDA MARISA THES DE CARPOS



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015
Mapa da Licitação
Pregão 84/2015

Data abertura: 15/10/2015 Data julgamento: 15/10/2015 Data homologação:

Item	Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	
001	10 sacos de concreto 14x19x19	UN	2.000,00	1,00	ROSNHO	0,96 *	BASALTO	
002	Bloco de concreto 13 x 19 x 39	UN	5.000,00	1,00	ROSNHO	1,45 *	BASALTO	
003	Carreado de concreto 14 x 19 x 29	UN	2.000,00	1,05	ROSNHO	1,75 *	BASALTO	
004	Paver de concreto vibrado armado 10x10	M2	2.700,00	20,00	ROSNHO	20,00 *	BASALTO	
005	Paver de concreto vibrado armado 15x15	M2	2.000,00	25,50	ROSNHO	24,50 *	BASALTO	
006	Paver de concreto vibrado armado 20x20	M2	500,00	24,50	ROSNHO	29,00 *	BASALTO	
007	Paver de concreto vibrado armado 30x30	M2	500,00	25,50	ROSNHO	29,00 *	BASALTO	
008	Serviço de montagem e desmontagem de	M2	1.000,00	0,00	ROSNHOCS	39,95 *	BASALTO	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR							188.790,99	

Handwritten signature and initials

CNPJ: 10.568.429/0001-33 - ROSNHO O FERREIRAS CIA LTDA ME CNPJ: 15.241.957/0001-70 - BASALTO PRE MOLDADOS - BRILU
 Emitido por: Maria Tereza de Sousa 3512.0 FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME 15/10/2015 10:21:00



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015
Classificação por Fornecedor
Pregão 84/2015

101

E

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sal
Formatação: 661983-7 BASALTO PREMOLDADOS - ENLUI			CNPJ: 16.241.887/0001-70	Telefone: 46 3883 2121	Status: Habilitado		199.750,00	
Representante: 629348-6 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER								
Lote 001 - Lote 001								
001	12523 1/2 bloco de concreto 14 x 19 x 19	UN	2.000,00	Classificado	BASALTO	0,90	1.800,00 *	
002	12522 Bloco de concreto 14 x 19 x 28	UN	10.000,00	Classificado	BASALTO	1,45	14.500,00 *	
003	9324 Canote de concreto 14 x 19 x 59	UN	2.000,00	Classificado	BASALTO	1,75	3.500,00 *	
004	9325 Paver de concreto vi. vibrado natural 04 cm	M2	2.700,00	Classificado	BASALTO	23,00	64.000,00 *	
005	10526 Paver de concreto vi. vibrado natural 06 cm	M2	3.000,00	Classificado	BASALTO	24,00	72.000,00 *	
006	10527 Paver de concreto vibrado pedregal 04	M2	500,00	Classificado	BASALTO	24,00	12.000,00 *	
007	10528 Paver de concreto vibrado pedregal 06	M2	500,00	Classificado	BASALTO	28,00	14.000,00 *	
008	12016 Serviço de montagem e desmontagem de estrutura	M2	1.000,00	Classificado	BASALTO	39,85	39.850,00 *	
VALOR TOTAL:							199.750,00	

A

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

Relação de Participantes

Pregão 84/2015

102

E

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006			
55095-0	10.968.429/0001-33	ROSINHO O FERRERA E CIA LTDA/ME	Classificado
55153-7	15.241.857/0001-70	BASALTO PREMOBILIZADOS - EIRELI	Habilitado

Cidade do fornecedor: 002

Cidade local do fornecedor: 002

Handwritten signature and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 084/2015 de 30/09/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Aquisição de paver para reforma e construção de calçadas, conserto e reposição de paver em calçadas existentes, blocos de concreto e serviços de montagem e desmontagem de estruturas pré-moldadas

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
ROSHO O FERREIRA E CIA LTDA ME	10.568.429/0001-33	CANDIDA MARISA THIS DE CAMPOS	Representante	005.724.073-55	60	10 Dia(s)
BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI	15.241.857/0001-70	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	Proprietário	007.245.049-58	60	10 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

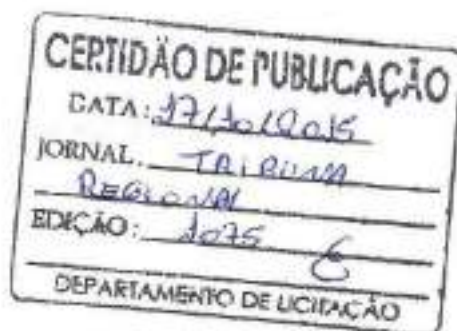
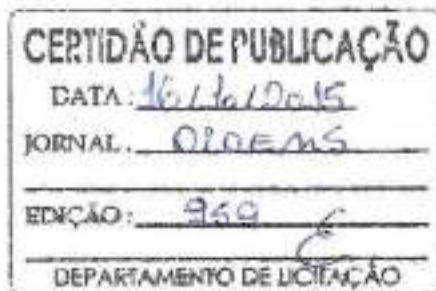
BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8; do lote 01; Totalizando R\$ 188.750,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil e setecentos e Cinquenta Reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 084/2015 de 30/09/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 15/10/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/10/2015.

M Tonini
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2015 de 30/09/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.088/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 28 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por Item referente:

1. Objeto da Licitação:
Aquisição de paver para reforma e construção de calçadas, conserto e reposição de paver em calçadas existentes, blocos de concreto e serviços de montagem e desmontagem de estruturas pré-moldadas

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Valor da proposta (R\$)	Prazo de entrega/realização
ROBHEO O BARRERA E CIA. LTDA	10.568.625/0001-33	CANDIA MARGARETH DE CAMPOS	Representante	068.721.075-55	90	10 Dias
BASALTO PRE MOLDADOS-EIRELI	15.241.857/0001-70	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	Proprietário	007.245.049-50	90	10 Dias

3. Empresa(s) Vencedora(s):

BASALTO PRE MOLDADOS-EIRELI, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8; do lote 01; Totalizando R\$ 186.750,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil e setecentos e Cinquenta Reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 084/2015 de 30/09/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 15/10/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/10/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2015

OBJETO: Aquisição de paver para reforma e construção de calçadas, conserto e reposição de paver em calçadas existentes, blocos de concreto e serviços de montagem e desmontagem de estruturas pré-moldadas

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante do Ata do Pregão Presencial nº 084/2015 de 30/09/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) empresa(s): BASALTO PRE MOLDADOS-EIRELI, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8; do lote 01; Totalizando R\$ 186.750,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil e setecentos e Cinquenta Reais).

Para que surta seus efeitos legais,

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 15/10/2015,

RICARDO ANTONIO ORTIÑA,

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: BASALTO PRE MOLDADOS-EIRELI

CNPJ Nº 15.241.857/0001-70

Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

CPF nº 007.245.049-50

OBJETO: Aquisição de paver para reforma e construção de calçadas, conserto e reposição de paver em calçadas existentes, blocos de concreto e serviços de montagem e desmontagem de estruturas pré-moldadas.

VALOR TOTAL: R\$ 186.750,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 14/10/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/10/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JOÃO

PREFEITURA

*Extrato do Termo Aditivo nº 148/2015,

Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratada: Viver Saúde e Segurança do Trabalhador Ltda ME, Objeto: Adita ao Contrato nº 144/2015 o valor de R\$ 4.994,00, referente a prorrogação do prazo de execução e vigência pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 15 de outubro de 2015, em conformidade com o § 1º do Art. 66 da Lei nº 8.666/93.

*Extrato do Termo Aditivo nº 149/2015,

Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratada: Qualtec Educação Profissional & Apoio Administrativo EIRELI, Objeto: Adita ao Contrato nº 141/2015 o valor de R\$ 4.334,00, referente a prorrogação do prazo de execução e vigência pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 15 de outubro de 2015, em conformidade com o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Extrato do Contrato nº 223/2015,

Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratada: Carla Elizabet Barcellos, Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica visando a prestação de serviço por profissionais formados nas áreas de magistério, pedagogia, arte, educação física, história, geografia, e inglês para atuação como substituto temporário de docentes, nos casos de afastamento (atestado médico, licença temporária, e demais previstos na legislação municipal), em não aceitação de carga horária extraordinária prevista nas Leis Municipais nº 880/2004 e 1.539/2014 por docentes do quadro efetivo. Valor Global máximo estimado R\$ 25.081,20.

Extrato do Contrato nº 224/2015,

Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratada: Elianara Cristiane Muller, Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica visando a prestação de serviço por profissionais formados nas áreas de magistério, pedagogia, arte, educação física, história, geografia, e inglês para atuação como substituto temporário de docentes, nos casos de afastamento (atestado médico, licença temporária, e demais previstos na legislação municipal), em não aceitação de carga horária extraordinária prevista nas Leis Municipais nº 880/2004 e 1.539/2014 por docentes do quadro efetivo. Valor Global máximo estimado R\$ 22.183,20.

Extrato do Contrato nº 225/2015,

Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratada: Giselle Maffessoni Heinen, Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica visando a prestação de serviço por profissionais formados nas áreas de magistério, pedagogia, arte, educação física, história, geografia, e inglês para atuação como substituto temporário de docentes, nos casos de afastamento (atestado médico, licença temporária, e demais previstos na legislação municipal), em não aceitação de carga horária extraordinária prevista nas Leis Municipais nº 880/2004 e 1.539/2014 por docentes do quadro efetivo. Valor Global máximo estimado R\$ 25.081,20.

Extrato do Contrato nº 226/2015,

Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratada: Julia Maria Pagnussat Soares, Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica visando a prestação de serviço por profissionais formados nas áreas de magistério, pedagogia, arte, educação física, história, geografia, e inglês para atuação como substituto temporário de docentes, nos casos de afastamento (atestado médico, licença temporária, e demais previstos na legislação municipal), em não aceitação de carga horária extraordinária prevista nas Leis Municipais nº 880/2004 e 1.539/2014 por docentes do quadro efetivo. Valor Global máximo estimado R\$ 2.898,00.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2015

OBJETO: Aquisição de paver para reforma e construção de calçadas, conserto e reposição de paver em calçadas existentes, blocos de concreto e serviços de montagem e desmontagem de estruturas pré-moldadas

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 084/2015 de 30/09/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8; do lote 01; Totalizando R\$ 188.750,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil e setecentos e Cinquenta Reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 15/10/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>16/10/2015</u>
JORNAL: <u>DIARIAS</u>
EDIÇÃO: <u>969</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>16/10/2015</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>3075</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2015 de 30/08/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2008 de 26 de maio de 2009, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por Item referente:

1. Objeto da Licitação

Aquisição de paver para reforma e construção de calçadas, conserto e reposição de paver em calçadas existentes, blocos de concreto e serviços de montagem e desmontagem de estruturas pré-moldadas.

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega execução
ROSARIO O SPINHEIRA E CIA LTDA	10.868.425/0001-33	CANDIDA MARIA THES DE CARLOS	Representante	066.721.078-03	60	10 (dez)
BASALTO PRE MOLDADOS-EIRELI	10.241.857/0001-71	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	Proprietário	067.245.048-88	60	10 (dez)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

BASALTO PRE MOLDADOS-EIRELI, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8; do lote 01; Totalizando R\$ 188.750,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil e setecentos e Cinquenta Reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº. 004/2015 de 30/08/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 18/10/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/10/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

CA151001

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

OBJETO: Aquisição de paver para reforma e construção de calçadas, conserto e reposição de paver em calçadas existentes, blocos de concreto e serviços de montagem e desmontagem de estruturas pré-moldadas.

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 004/2015 de 30/08/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) empresa(s): BASALTO PRE MOLDADOS-EIRELI, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8; do lote 01; Totalizando R\$ 188.750,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil e setecentos e Cinquenta Reais).

Para que surta seus efeitos legais,

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 15/10/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

CA151002

EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: BASALTO PRE MOLDADOS-EIRELI

CNPJ Nº 10.241.857/0001-70

Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

CPF nº 007.245.048-88

OBJETO: Aquisição de paver para reforma e construção de calçadas, conserto e reposição de paver em calçadas existentes, blocos de concreto e serviços de montagem e desmontagem de estruturas pré-moldadas.

VALOR TOTAL: R\$ 188.750,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 14/10/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/10/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

CA151003

SÃO JOÃO

PREFEITURA

Extrato do Termo Aditivo nº 148/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratada: Viver Saúde e Segurança do Trabalhador Ltda ME, Objeto: Adita ao Contrato nº 144/2015 o valor de R\$ 4.994,00, referente a prorrogação do prazo de execução e vigência pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 15 de outubro de 2015, em conformidade com o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Extrato do Termo Aditivo nº 149/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratada: Qualidade Educação Profissional & Apoio Administrativo EIRELI, Objeto: Adita ao Contrato nº 141/2015 o valor de R\$ 4.334,00, referente a prorrogação do prazo de execução e vigência pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 15 de outubro de 2015, em conformidade com o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Extrato do Contrato nº 223/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratada: Carla Elizabet Barcellos, Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica visando a prestação de serviço por profissionais formados nas áreas de magistério, pedagogia, arte, educação física, história, geografia, e inglês para atuação como substituto temporário de docentes, nos casos de afastamento (atestado médico, licença temporária, e demais previstos na legislação municipal), em não aceitação de carga horária extraordinária prevista nas Leis Municipais nº 880/2004 e 1.538/2014 por docentes do quadro efetivo. Valor Global máximo estimado R\$ 25.061,20.

Extrato do Contrato nº 224/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratada: Elianara Cristiane Muller, Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica visando a prestação de serviço por profissionais formados nas áreas de magistério, pedagogia, arte, educação física, história, geografia, e inglês para atuação como substituto temporário de docentes, nos casos de afastamento (atestado médico, licença temporária, e demais previstos na legislação municipal), em não aceitação de carga horária extraordinária prevista nas Leis Municipais nº 880/2004 e 1.538/2014 por docentes do quadro efetivo. Valor Global máximo estimado R\$ 22.183,20.

Extrato do Contrato nº 225/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratada: Gisele Malfessoni Heinen, Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica visando a prestação de serviço por profissionais formados nas áreas de magistério, pedagogia, arte, educação física, história, geografia, e inglês para atuação como substituto temporário de docentes, nos casos de afastamento (atestado médico, licença temporária, e demais previstos na legislação municipal), em não aceitação de carga horária extraordinária prevista nas Leis Municipais nº 880/2004 e 1.538/2014 por docentes do quadro efetivo. Valor Global máximo estimado R\$ 25.061,20.

Extrato do Contrato nº 226/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratada: Júlia Maria Pagnussat Soares, Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica visando a prestação de serviço por profissionais formados nas áreas de magistério, pedagogia, arte, educação física, história, geografia, e inglês para atuação como substituto temporário de docentes, nos casos de afastamento (atestado médico, licença temporária, e demais previstos na legislação municipal), em não aceitação de carga horária extraordinária prevista nas Leis Municipais nº 880/2004 e 1.538/2014 por docentes do quadro efetivo. Valor Global máximo estimado R\$ 2.888,00.

CA151004



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 15/10/2015 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por item, nº 084/2015 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s): BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8; do lote 01; Totalizando R\$ 188.750,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil e setecentos e Cinquenta Reais).

Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 084/2015 de 30/09/2015, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 084/2015 de 30/09/2015.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	810	05.005.26.782.2601.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	840	05.005.26.782.2601.2085	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 15/10/15.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

108 E

Contrato de fornecimento nº 228/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.241.857/0001-70, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de paver para reforma e construção de calçadas, conserto e reposição de paver em calçadas existentes, blocos de concreto e serviços de montagem e desmontagem de estruturas pré-moldadas, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 - Lote 001	1	10523	1/2 bloco de concreto 14 x 19 x 19	BASALTO	UN	2.000,00	0,95	1.900,00	
LOTE: 001 - Lote 001	2	10522	Bloco de concreto 14 x 19 x 39	BASALTO	UN	10.000,00	1,45	14.500,00	
LOTE: 001 - Lote 001	3	10524	Canaleta de concreto 14 x 19 x 39	BASALTO	UN	2.000,00	1,75	3.500,00	
LOTE: 001 - Lote 001	4	10525	Paver de concreto vibroprensado natural 04 cm 10 x 20 x 4	BASALTO	M2	2.700,00	20,00	54.000,00	
LOTE: 001 - Lote 001	5	10526	Paver de concreto vibroprensado natural 08 cm 10 x 20 x 6	BASALTO	M2	2.000,00	24,50	49.000,00	
LOTE: 001 - Lote 001	6	10527	Paver de concreto vibroprensado podotátil 04 cm 10 x 20 x 4	BASALTO	M2	500,00	24,00	12.000,00	
LOTE: 001 - Lote 001	7	10528	Paver de concreto vibroprensado podotátil 08 cm 10 x 20 x 6	BASALTO	M2	500,00	28,00	14.000,00	
LOTE: 001 - Lote 001	8	12016	Serviço de montagem e desmontagem de estrutura pré-moldada	BASALTO	M2	1.000,00	39,85	39.850,00	
TOTAL									188.750,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 188.750,00(Cento e Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).



109 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 dias conforme fornecimento dos produtos, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
B10	05.005.26.782.2601.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
B40	05.005.26.782.2601.2065	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10 Dias**, contados da data da solicitação de compras, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;



110 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2015**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou



E

transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS**, Secretaria de Obras e Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2015** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante



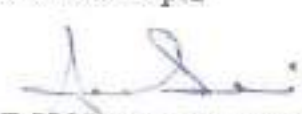
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

112

qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, quinze dias de outubro de 2015


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal


BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI
CNPJ Nº: 15.241.857/0001-70
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
CPF Nº: 007.245.049-58

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

113 E

EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI

CNPJ Nº 15.241.857/0001-70

Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER


CPF nº 007.245.049-58

OBJETO: Aquisição de paver para reforma e construção de calçadas, conserto e reposição de paver em calçadas existentes, blocos de concreto e serviços de montagem e desmontagem de estruturas pré-moldadas.

VALOR TOTAL: R\$ 188.750,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 14/10/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/10/2015.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 16/10/2015
JORNAL: DIARIAS
EDIÇÃO: 959 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 17/10/2016
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 1075 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2015 de 30/09/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 28 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.888, de 21 de junho de 2003 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por Item referente:

1. Objeto da Licitação

Aquisição de paver para reforma e construção de calçadas, conserto e reposição de paver em calçadas existentes, blocos de concreto e serviços de montagem e desmontagem de estruturas pré-moldadas.

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES

Nome do participante	CNPJ do participante	Nome do representante pelo participante	Cargo do representante pelo participante	CPF do representante pelo participante	Valor da proposta (R\$)	Prazo de entrega/realização
ROBERTO O GOMES DA SILVA	10.988.429/0001-33	CAROLINA NAZARINIS DE CAMPOS	Representante	028.724.075-85	80	10 Dias
BASALTO PRE MOLDADOS-EIRELI	15.241.867/0001-70	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	Proprietário	007.245.049-69	80	10 Dias

3. Empresa(s) Vencedora(s):

BASALTO PRE MOLDADOS-EIRELI, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, de lote 01; Totalizando R\$ 188.750,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil e setecentos e Cinquenta Reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 084/2015 de 30/09/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 15/10/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/10/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

C4181991

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2015

OBJETO: Aquisição de paver para reforma e construção de calçadas, conserto e reposição de paver em calçadas existentes, blocos de concreto e serviços de montagem e desmontagem de estruturas pré-moldadas.

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIRA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 084/2015 de 30/09/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) empresa(s) BASALTO PRE MOLDADOS-EIRELI, empresa vencedora dos

itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8; do lote 01; Totalizando R\$ 188.750,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil e setecentos e Cinquenta Reais).

Para que surta seus efeitos legais,

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 15/10/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIRA

Prefeito Municipal

C4181222

EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: BASALTO PRE MOLDADOS-EIRELI

CNPJ Nº 15.241.867/0001-70

Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

CPF nº 007.245.049-69

OBJETO: Aquisição de paver para reforma e construção de calçadas, conserto e reposição de paver em calçadas existentes, blocos de concreto e serviços de montagem e desmontagem de estruturas pré-moldadas.

VALOR TOTAL: R\$ 188.750,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 14/10/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/10/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIRA

PREFEITO MUNICIPAL

C4181794

SÃO JOÃO

PREFEITURA

*Extrato do Termo Aditivo nº 148/2015,

Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratada: Viver Saúde e Segurança do Trabalhador Ltda ME. Objeto: Adita ao Contrato nº 144/2015 o valor de R\$ 4.994,00, referente a prorrogação do prazo de execução e vigência pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 15 de outubro de 2015, em conformidade com o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.888/93.

*Extrato do Termo Aditivo nº 149/2015,

Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratada: Qualtec Educação Profissional & Apoio Administrativo EIRELI. Objeto: Adita ao Contrato nº 141/2015 o valor de R\$ 4.334,00, referente a prorrogação do prazo de execução e vigência pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 15 de outubro de 2015, em conformidade com o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.888/93.

Extrato do Contrato nº 223/2015,

Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratada: Carla Elisabet Barcelos. Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica visando a prestação de serviço por profissionais formados nas áreas de magistério, pedagogia, arte, educação física, história, geografia, e inglês para atuação como substituto temporário de docentes, nos casos de afastamento (atestado médico, licença temporária, e demais previstos na legislação municipal), em não aceitação de carga horária extraordinária prevista nas Leis Municipais nº 880/2004 e 1.539/2014 por docentes do quadro efetivo. Valor Global máximo estimado R\$ 25.041,20.

Extrato do Contrato nº 224/2015,

Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratada: Eliasara Cristiane Muller. Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica visando a prestação de serviço por profissionais formados nas áreas de magistério, pedagogia, arte, educação física, história, geografia, e inglês para atuação como substituto temporário de docentes, nos casos de afastamento (atestado médico, licença temporária, e demais previstos na legislação municipal), em não aceitação de carga horária extraordinária prevista nas Leis Municipais nº 880/2004 e 1.539/2014 por docentes do quadro efetivo. Valor Global máximo estimado R\$ 22.163,20.

Extrato do Contrato nº 225/2015,

Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratada: Gisela Mallesori Heinen. Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica visando a prestação de serviço por profissionais formados nas áreas de magistério, pedagogia, arte, educação física, história, geografia, e inglês para atuação como substituto temporário de docentes, nos casos de afastamento (atestado médico, licença temporária, e demais previstos na legislação municipal), em não aceitação de carga horária extraordinária prevista nas Leis Municipais nº 880/2004 e 1.539/2014 por docentes do quadro efetivo. Valor Global máximo estimado R\$ 25.061,20.

Extrato do Contrato nº 226/2015,

Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratada: Julia Maria Pagnissot Soares. Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica visando a prestação de serviço por profissionais formados nas áreas de magistério, pedagogia, arte, educação física, história, geografia, e inglês para atuação como substituto temporário de docentes, nos casos de afastamento (atestado médico, licença temporária, e demais previstos na legislação municipal), em não aceitação de carga horária extraordinária prevista nas Leis Municipais nº 880/2004 e 1.539/2014 por docentes do quadro efetivo. Valor Global máximo estimado R\$ 2.888,00.

C4181844